



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS APODI

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

EDITAL Nº 20/2024 - DG/AP/RE/IFRN

23 de agosto de 2024

**EDITAL UNIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA UNIDADE PRODUTIVA E ALUNOS NÃO BOLSISTAS DE PROJETO DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS NA DIGUAE/AP**

O Diretor-Geral do *Campus* Apodi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023., torna público pelo presente Edital o período de inscrições para seleção de candidato(a)s interessado(a)s em concorrerem às vagas para bolsista da Unidade Produtiva (Fazenda Escola do IFRN - *Campus* Apodi) e para alunos não bolsistas do Projeto Extensão “Ações extensionistas voltadas ao fortalecimento da agropecuária sustentável na região Oeste Potiguar”, aprovado no EDITAL Nº. 01/2024 - PROEX/IFRN - FLUXO CONTÍNUO, vinculado ao NEPP, conforme quadro a seguir:

**Quadro 1.** Distribuição das vagas

Curso	Habilitação / Requisitos mínimos	Nº de Vagas
Técnico de nível médio em Agropecuária	Estar cursando, <b>no mínimo</b> , o <b>2º ano do curso</b> , para os alunos do Integrado e, <b>no mínimo</b> , <b>2º período do curso</b> , para os alunos do Subsequente.  Ter disponibilidade de horário para as atividades relativas ao setor.	04 (quatro) vagas para bolsistas + <b>04 (quatro) vagas para cadastro de reserva</b>  <b>*(02 vagas para o matutino + 02 vagas para o vespertino)</b>  <i>*As bolsas são no valor de R\$ 400,00/mês e terão duração de 4 (quatro) meses.</i>
Técnico de nível médio em Agropecuária	Estar cursando, no mínimo, o <b>2º ano do curso</b> , para os alunos do Integrado e, <b>no mínimo</b> , <b>2º período do curso</b> , para os alunos do Subsequente.  Ter disponibilidade de horário para as atividades relativas ao Projeto de Extensão.	16* (dezesesseis) <b>vagas para alunos não bolsistas</b> + <b>16 (dezesesseis) vagas para cadastro de reserva</b>  <b>*(08 vagas para o matutino + 08 vagas para o vespertino)</b>
<b>TOTAL</b>		<b>20 vagas</b>

---

## 1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas **20 (vinte)** vagas, distribuídas em **2 (dois) turnos** (matutino - das 08h às 12h e turno vespertino - das 13h às 17h) com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme o Quadro de Distribuição de Vagas do presente Edital.

1.2 A realização das atividades relativas à Bolsa da Unidade Produtiva e ao Projeto de Extensão não contará como Prática Profissional, caso o aluno esteja matriculado no 2º ano/ 2º período do Integrado ou Subsequente durante o período de vigência do projeto ou da bolsa da unidade.

1.3 A realização das atividades referentes à Bolsa da Unidade Produtiva e ao Projeto de Extensão poderá ser contabilizada como atividade de Prática Profissional.

1.3.1 A contabilização das horas referentes à Prática Profissional dos alunos selecionados para ambas as modalidades (Bolsa da Unidade Produtiva e ao Projeto de Extensão), deverá ser registrada, antes do início das atividades, por meio de indicação de professor orientador e plano de atividades da prática profissional deferido pelo professor orientador e pela coordenação do curso, conforme estabelece a Regulamentação de Prática Profissional do IFRN (2019, p. 5).

1.3.2 A conclusão da Prática Profissional discente ocorre por meio da entrega de relatório final à coordenação de curso, deferido pelo professor orientador, conforme estabelece a Regulamentação de Prática Profissional do IFRN (2019, p. 5).

1.4 O cadastro de reserva servirá para o preenchimento compulsório das vagas, tão logo os primeiros selecionados encerrem suas atividades.

1.5 O valor das bolsas destinadas aos convocados como BOLSISTAS DA UNIDADE PRODUTIVA é de R\$400,00 (quatrocentos reais) por mês serão pagas por 4 (quatro) meses.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário situado no link a seguir: <https://forms.gle/JBbL29zCckJkcjR19>. O período de inscrição será do dia **23 a 28 de agosto de 2024**.

2.2 O histórico escolar e demais documentos solicitados (**ANEXO II - Ficha de Pontuação e todos os documentos comprobatórios**), deverão ser anexados, **em um único arquivo em formato PDF**, nomeado da seguinte forma **“INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO”**, no próprio formulário de inscrição. Os documentos devem estar nesta ordem:

2.2.1 Histórico escolar parcial;

2.2.2 Horário de aulas;

2.2.3 Ficha de pontuação preenchida (ANEXO II), seguida das cópias de documentos comprobatórios (declarações, certificados, etc.).

2.3 A ausência de qualquer um dos documentos comprobatórios ou anexos constantes deste Edital, quando da realização da inscrição, impossibilitará a avaliação do referido candidato, tornando-o, automaticamente, inapto para a etapa da entrevista.

2.4 Não será aceita complementação de documentação para efeitos de consideração de resultados.

2.5 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

3.1.1 Etapa 1: Análise documental via formulário de inscrição;

3.1.2 Etapa 2: Entrevista.

3.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as), inicialmente, pelo I.R.A (Índice de Rendimento Acadêmico), disponibilidade de dias para dedicar-se às atividades e a participação em cursos e/ou eventos da área. Após a Etapa 1 de classificação, as pessoas candidatas serão convocadas para uma entrevista realizada pela Equipe da Diretoria de Gestão da Unidade Agrícola Escola - DIGUAE/AP.

3.3 A pontuação final será mediante a soma simples obtida em cada critério, conforme detalhamento a seguir:

3.3.1 Índice de Rendimento Acadêmico (IRA): 30%

3.3.2 Disponibilidade de tempo (em dias): 20%

3.3.3 Participação em cursos, projetos e/ou eventos da área: 20%

3.3.4 Desempenho na entrevista: 30%

3.4 Para cada critério, o candidato poderá ter uma pontuação máxima de até 100 (cem) pontos e a essas notas serão atribuídos os devidos pesos mencionados nos itens 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4. A nota final será obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = ((\text{Nota obtida no item 3.3.1} \times 0,3) + (\text{Nota obtida no item 3.3.2} \times 0,2) + (\text{nota obtida no item 3.3.3} \times 0,2) + (\text{nota obtida no desempenho da entrevista} \times 0,3))$$

3.5 Para a comprovação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), o aluno deverá anexar o Histórico Parcial, disponível no SUAP.

3.6 Para a comprovação da disponibilidade de tempo, o aluno deverá anexar o seu horário de aulas previsto para o semestre.

3.7 Para a comprovação da participação em cursos, projetos e/ou eventos, serão aceitos certificados de participação e/ou declarações com, no mínimo, as seguintes informações: título do curso, projeto e/ou evento; duração e carga horária.

3.7.1 A pontuação obtida em cada critério da participação em cursos, projetos e/ou eventos será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério, conforme especificado na Tabela 1.

**Quadro 2.** Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

<b>Critérios</b>	<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>
Pesquisa	Participação em projetos de Pesquisa na área (encerrados).	8 pontos/ semestre (máximo 2 semestres)	20
	Publicação de resumo e/ou resumo expandido, na área, em anais de eventos.	2 pontos/ trabalho (máximo 2 trabalhos)	
Extensão	Participação em projetos de Extensão na área (encerrados).	10 pontos/ participação (máximo 2 projetos)	20
Eventos	Organização de cursos/eventos de pesquisa e/ou extensão na área.	4 pontos / atividade (máximo 05 atividades)	20
	Organização de cursos/eventos em geral na área.	4 pontos / atividade (máximo 05 atividades)	20
	Participação em cursos/eventos da área.	2 ponto / atividade (máximo 05 atividades)	10
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

\*O resultado total da soma dos pontos obtidos com a participação em cursos, projetos e/ou eventos da área, será multiplicada pelo percentual mencionado no item 3.3.3 deste edital.

3.7.2 Em caso de empate na comprovação de participação em cursos, projetos e/ou eventos, os critérios de desempate são, em ordem de prioridade:

3.6.2.1 Maior valor da pontuação no critério extensão;

3.6.2.2 Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

3.6.2.3 Maior valor da pontuação no critério eventos.

3.8 As entrevistas serão realizadas entre os dias **03 e 04 de setembro de 2024**, nas dependências da DIGUAE/AP, entre os horários das 8 às 12 horas e 13 às 17 horas.

3.8.1 Somente serão convocados para a realização da entrevista, os 40 melhores candidatos classificados na Etapa 1 (juntamente com as pessoas candidatas empatadas na última posição de classificação).

3.8.2 Os alunos aptos para a entrevista, receberão as informações sobre o horário e o local da realização da entrevista (individual ou coletiva), **por e-mail**, até o dia **30 de agosto de 2024**.

3.9 Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) aluno(a) com maior média na disciplina de **Introdução à Agropecuária** (no caso dos alunos do curso de Agropecuária).

3.10 Em caso de novo empate, será selecionado o aluno **com maior disponibilidade de dias comprovados**.

3.11 Até o dia **06 de setembro de 2024**, será divulgado o resultado final da seleção no portal do *Campus Apodi*: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi>.

#### **4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

4.1 As atividades a serem desenvolvidas pelos alunos selecionados, bolsistas e não bolsistas, serão definidas pela DIGUAE/AP, junto aos docentes orientadores.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

5.2 O período de vigência da atividade será de até seis meses, para a finalização do curso, podendo ser prorrogado desde que justificado e autorizado pelo orientador e/ou pela Coordenação de Extensão do *Campus Apodi*.

5.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) para o turno matutino ou vespertino iniciará as atividades conforme data prevista no Anexo I deste Edital. Ao final do período de atividades dos primeiros convocados neste Edital, os candidatos do cadastro de reserva poderão ser convocados, para o preenchimento das vagas remanescentes deste Edital, no primeiro e/ou no segundo semestre do ano letivo de 2025.

5.4 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

5.5 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Gestão da Unidade Agrícola Escola do *Campus Apodi*.

5.6 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, 23 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES**  
Diretor-Geral do *Campus Apodi*

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	23 a 26 de agosto de 2024
<b>Inscrições</b>	23 a 28 de agosto de 2024, através do formulário: <a href="https://forms.gle/JBbL29zCckJkcjR19">https://forms.gle/JBbL29zCckJkcjR19</a>
<b>Divulgação dos candidatos aptos à Entrevista</b>	30 de agosto de 2024
<b>Entrevistas</b>	03 a 04 de setembro de 2024
<b>Resultado final</b>	Até o dia 06 de setembro de 2024, no portal do <i>Campus Apodi</i> : <a href="https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi">https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi</a>
<b>Data provável de início das atividades</b>	09 de setembro de 2024

**ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

<b>Critérios</b>	<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
IRA*	< 6,0 (60)	50	100	
	6,1 (61) a 7,0 (80)	70		
	7,1 (71) a 8,0 (80)	80		
	8,1 (81) a 9,0 (90)	90		
	> 9,1 (91)	100		
Pesquisa	Participação em projetos de Pesquisa na área (encerrados)	8 pontos/ semestre (máximo 2 semestres)	20	
	Publicação de resumo e/ou resumo expandido, na área, em anais de eventos	2 pontos/ trabalho (máximo 2 trabalhos)		
Extensão	Participação em projetos	10 pontos/ participação	20	

	de Extensão na área (encerrados)	(máximo 2 projetos)		
Eventos	Organização de cursos/eventos de pesquisa e/ou extensão na área	2 pontos / atividade (máximo 05 atividades)	10	
	Organização de cursos/eventos em geral na área	2 pontos / atividade (máximo 05 atividades)	10	
	Participação em cursos/eventos da área	1 ponto / atividade (máximo 05 atividades)	5	
Disponibilidade (em dias)	até 2	50	100	
	de 3 a 4	80		
	5	100		
<b>TOTAL:</b>				

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP, em 23/08/2024 16:07:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 752808

Código de Autenticação: 7a48e5079d

